



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 33/2026 – GP.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE PARA FINS DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA A COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Constituição Federal (art. 30) e a Lei Orgânica do Município (art. 66, IX e art. 169, II), DECRETA:

Art. 1º: Fica instituída a comissão processante permanente para fins de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, sendo designado os seguintes servidores para condução dos trabalhos: Lucas Vicente Sousa Torres e Silva, Brucilly Barbosa Ferreira, e Marcos Danilo da Silva Moreira.

§1º: A presidência dos trabalhos ficará a cargo do primeiro servidor nomeado, a quem compete designar o secretário da comissão.

§2º: A Procuradoria Geral e a Assessoria Jurídica do Município prestarão o auxílio técnico necessário para condução dos trabalhos.

Art. 2º: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão guiados de acordo com a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e, subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 8.112/1990 e 9.784/1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 24 de julho de 2026.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL